



5612963

08006.001967/2014-74



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 90/2014

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 90/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE INFRAESTRUTURA E GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E A EMPRESA BUSINESS TO BUSINESS INTEGRATION BRASIL LTDA.

PROCESSO N° 08006.001967/2014-74

A União, representada pelo **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, com sede à Esplanada dos Ministérios, CEP 70064-900, Brasília/DF, inscrito no CNPJ 00.394.494/0013-70, neste ato representado pelo Coordenador-Geral de Infraestrutura e Governança de Tecnologia da Informação, **Sr. HÉLIO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 13.468 - CRC/DF, nomeado pela Portaria nº 1.604, de 17 de outubro de 2017, publicada na D.O.U de 30 de outubro de 2017, com delegação de competência fixada pela Portaria nº 68, de 04 de junho de 2014, publicada no D.O.U. de 05 de junho de 2014, e pela Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos, **Sra. DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 3.558.79980-SSP/SP e do CPF nº 712.315.791-53, nomeada pela Portaria nº 1.087, de 06 de novembro de 2015, publicada no D.O.U de 09 de novembro 2015 e com delegação de competência fixada pela Portaria nº 69, de 04 de junho de 2014, publicada no D.O.U. de 05 de junho de 2014, denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **BUSINESS TO BUSINESS INTEGRATION BRASIL LTDA.**, estabelecida na SCN Quadra 05, Bl. A, Ed. Brasília Shopping, Torre Sul, sala 401, inscrita no MF/CNPJ sob o nº 01.162.636/0001-00 neste ato representada pelo **Sra. TATIANE ARAUJO PEREIRA**, brasileira, solteira, advogada, portadora do RG nº 2.186.244, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 007.291.271-50 e pelo **Sr. LINCOLN DOS SANTOS PINTO**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do RG nº 1.760.179, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 706.291291-34, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao **Contrato nº 90/2014**, constante do **Processo nº 08006.001967/2014-74**, nos termos do art. 57, II, da Lei n. 8.666/93, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do período de vigência, por de 12 (doze) meses, prevista na Cláusula Décima Segunda – Da Vigência do Contrato nº 90/2014, cujo objeto é a *Contratação de Serviço Técnico Especializado de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação) do Ministério da Justiça e suas Unidades Regionais*.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses a partir do dia **23 de dezembro de 2017 até 22 de dezembro de 2018**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, estimadas em R\$ 255.592,84 (duzentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos), para o exercício de 2017, e R\$ R\$ 9.968.121,03 (nove milhões, novecentos e sessenta e oito mil, cento e vinte um reais e três centavos), para o exercício de 2018, a cargo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, cujos programas de trabalho e Elementos de Despesas seguem descritos abaixo:

3.1.1. Unidade Gestora nº 200005 – Coordenação-Geral de Licitação e Contratos.

3.1.2. Natureza de Despesa 339039 e 339030

3.1.3. PI CL9990CGLAS e CL9990CGLMC

3.1.4. Unidade Orçamentária 30101

3.1.5. Fonte de Recursos 0100000000

3.1.6. PTRES 089907

3.1.7. Empenho 2017NE800602 e 2017NE801021; DDO 88/2017/DIOF/COEFIN/CGL/SAA/SE-MJ

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor total estimado do contrato para a prorrogação da vigência é de **R\$ 10.223.713,88 (Dez milhões, duzentos e vinte e três mil, setecentos e treze reais e oitenta e oito centavos)**, sendo o valor mensal de **R\$ 851.976,16 (oitocentos e cinquenta e um mil novecentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos)**, conforme previsto no Termo de Apostilamento nº 04/2017 ao Contrato nº 90/2014 (5305323).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA, de acordo com o disposto no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, bem como *Cláusula Décima Terceira – Da garantia Contratual*, deverá prestar garantia para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas, no percentual de **5% (cinco por cento)** do valor contratado, com validade durante a execução do contrato e nos 3 (três) meses imediatamente subsequentes ao término da vigência contratual.

5.2. O prazo para a CONTRATADA apresentar nova garantia e/ou endossar a já existente é de até o final da vigência da garantia em curso.

6. CLÁUSULA SEXTA – ASSINATURA ELETRÔNICA

6.1. O presente instrumento será firmado por meio de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações-SEI do Ministério da Justiça e Segurança Pública, garantida a eficácia das Cláusulas.

6.2. Em conformidade com o disposto no § 2º, art. 10, da MPV 2.200/01, a assinatura deste Termo Aditivo pelo representante oficial da **CONTRATADA**, pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento da validade e do aceite ao presente documento.

6.3. A sua autenticidade poderá ser atestada a qualquer tempo, seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem prejuízo de eventual concessão de reajuste de preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

E, por estarem assim justas e acertadas, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, as partes se obrigam a cumpri-lo.

DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO
Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos
Ministério da Justiça e Segurança Pública

HÉLIO BARBOSA DA SILVA
Coordenador-Geral de Infraestrutura e Governança de
Tecnologia da Informação - Substituto
Ministério da Justiça e Segurança Pública

TATIANE ARAUJO PEREIRA
Representante da Empresa
Contratada

LINCOLN DOS SANTOS PINTO
Representante da Empresa
Contratada



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA DE SOUZA JANUARIO, Coordenador(a)-Geral de Licitação e Contratos**, em 15/12/2017, às 11:58, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Araujo Pereira, Usuário Externo**, em 15/12/2017, às 13:30, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Lincoln dos Santos Pinto, Usuário Externo**, em 15/12/2017, às 15:53, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **HELIO BARBOSA DA SILVA, Coordenador(a)-Geral de Infraestrutura e Governança de Tecnologia da Informação - Substituto(a)**, em 18/12/2017, às 14:44, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **5612963** e o código CRC **9731F93A**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.